



ORIENTAÇÃO DIDH/SDS nº 02/2020

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

**Referência:** Orientações para o cadastro, acesso e funcionamento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência módulo Conselho Tutelar (SIPIA/CT) pelos Conselhos Tutelares de Santa Catarina.

Prezados (as) Conselheiros (as) Tutelares do Estado de Santa Catarina,

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), por meio da Coordenação Técnica Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência módulo Conselho Tutelar (SIPIA/CT) vinculada à Gerência de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens (GECAJ), subdivisão administrativa da Diretoria de Direitos Humanos (DIAS), vem destacar orientações para o cadastro, acesso e funcionamento do SIPIA/CT nesse momento de pandemia causada pelo COVID-19.

Considerando a medida de isolamento social decretada pelo executivo estadual<sup>1</sup> e reforçada pelas autoridades municipais, os Conselhos Tutelares do Estado, estão realizando trabalho remoto, teletrabalho e sobreaviso, no sentido de proteger e priorizar a vida em face ao processo de transmissão e contaminação pelo COVID-19;

Considerando a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que identificam o SIPIA/CT como principal instrumento de registro unificado de informações acerca dos atendimentos a crianças e adolescentes em todo território nacional;

Considerando que o cenário atual também afetou diretamente o momento formativo previsto para final de março e início de abril de 2020, exigindo alteração no calendário da Capacitação Inicial Unificada dos Conselheiros Tutelares

---

<sup>1</sup> Decretos nº 507/2020; 509/2020; 515/2020; 521/2020 e Decreto nº 525 de 23 de março de 2020, do Governado do Estado de Santa Catarina.



de Santa Catarina, Gestão 2020-2024, denominada ECOCAPACITAÇÃO, Módulo 6, presencial:

A Coordenação Técnica Estadual do SIPIA/CT solicita que os (as) Conselheiros (as) Tutelares do Estado de Santa Catarina prossigam à alimentação do SIPIA/CT. Àqueles que ainda não possuem o acesso ao sistema, podem solicitá-lo por meio do endereço eletrônico [www.sipia.gov.br](http://www.sipia.gov.br)<sup>2</sup>, no ambiente “Produção” ou “Treinamento”.

Alerta-se para os documentos pessoais que devem ser anexados para a solicitação de acesso ao sistema:

- **Anexo 1:** cópia legível do documento do Registro Geral (RG) - frente e verso - ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pela necessidade de existir um documento com foto no sistema;
- **Anexo 2:** cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **Anexo 3:** cópia da nomeação e/ou designação para exercer a função de conselheiro tutelar. É o documento comprobatório para o cargo e deve conter todas as informações legíveis, datadas e assinadas.

Salientamos que a observância dessas recomendações no preenchimento inicial, facilitará a liberação e o envio de senha.

Aos conselheiros (as) que foram reeleitos (as), também se faz necessária a solicitação do acesso, no intuito de atualizar os dados solicitados no formulário, sobretudo o ato de nomeação. Desta forma, para corrigir a solicitação de acesso, basta clicar em <Solicitar acesso> digitar o CPF do interessado e clicar no campo seguinte ou teclar <tab>. Importante: **NÃO TECLE <ENTER>**.

Ressalta-se que o sistema recupera e permite a correção dos dados digitados. Todavia, após a digitação dos dados atualizados, será necessário anexar novamente os três documentos conforme citado acima, mesmo que tenham sido enviados anteriormente.

Outra observação importante no preenchimento do cadastro é o e-mail, pois é por meio dele que se estabelecerá comunicação com o (a) Conselheiro (a) Tutelar. Ele deverá ser pessoal e estar corretamente digitado. **Em hipótese alguma deverá ser utilizado o e-mail do Conselho Tutelar neste campo.**

Destaca-se que a senha recebida após a liberação do acesso é de uso pessoal e intransferível.

<sup>2</sup> Orientações para solicitação de acesso disponíveis no link [https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:b:g/personal/antonio\\_silva\\_mdh\\_gov\\_br/Efb46y87GGJAjWV8tCO0OAKBf8EnFls\\_dFoNYjwuU4gi8-w?e=riUVZb](https://sdhgovbr-my.sharepoint.com/:b:g/personal/antonio_silva_mdh_gov_br/Efb46y87GGJAjWV8tCO0OAKBf8EnFls_dFoNYjwuU4gi8-w?e=riUVZb).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS

O (a) Conselheiro (a) Tutelar tem a autorização para realizar a atualização do cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), assim como do Sistema de Garantia de Direitos do seu município.

Cabe informar que identificamos muitos e-mails dos Conselhos Tutelares desatualizados, portanto solicitamos que seja enviado para o e-mail [sipiact@sst.sc.gov.br](mailto:sipiact@sst.sc.gov.br) o e-mail atualizado. Reitera-se que este é um canal de comunicação importante entre os Conselhos Tutelares e a Coordenação Técnica Estadual.

Por fim, reforçamos que as atividades administrativas estaduais estão em sua maioria ocorrendo por trabalho remoto. Portanto, o contato prioritário neste momento dar-se-á pelo endereço de e-mail [sipiact@sst.sc.gov.br](mailto:sipiact@sst.sc.gov.br) e pelo telefone (48) 3364 0737.

**Sullivan Desirée Fischer**

Diretora de Direitos Humanos (DIDH)  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)